



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Faculdade de Odontologia

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Faculdade de Odontologia

Edital para Bolsa de Desenvolvimento na Unidade (BDU)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento nas Unidades Acadêmicas (BDU) tem objetivo de possibilitar que a política de planejamento e execução do orçamento descentralizado às Unidades Acadêmicas, possa também contemplar a implantação de bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional na UFPel.

Este edital contempla 02 bolsas para atuação na Faculdade de Odontologia, sendo 01 vaga para ampla concorrência (AC) e 01 vaga para candidatos em vulnerabilidade econômica, assim distribuídas:

Quantidade de estagiários	Requisito de graduação	Descrição de Atividades	Qualificações necessárias	Requisitos	Local de Trabalho (Faculdade de Odontologia da UFPel, Rua Gonçalves Chaves, 457)
AMPLA CONCORRÊNCIA	Área de Odontologia ou enfermagem ou Administração ou informática, engenharia de produção ou Administração ou áreas correlatas	Desenvolvimento de novos processos de Registros de procedimentos e encaminhamento de pacientes, digitação de dados para sistemas do SUS, elaboração e controles de relatórios, organização de prontuários, agendamento de pacientes e demais atividades de registro e documentação de Usuários da FO, Atendimento ao público no Serviço central de Triagem e	Domínio em nível médio e avançado em Excel e prática em digitação, conhecimento em implementação e gerenciamento de processos. Domínio em nível médio e avançado em Excel, <i>Google forms e ou desenvolvimento de sistemas.</i>	Disponer de no mínimo 4 horas diárias para atuação como bolsista (período da manhã ou tarde)	Setor de Prontuários/Triagem, clínicas da FO, Enfermagem, Centro de Diagnóstico de Doenças da Boca, Radiologia e setores diretos e indiretos a prestação de serviços na FO.

		<p>teletriagem. Melhorias de processos internos de organização de dados de pacientes usuários do SUS. Organização de dados e elaboração de material informativo para capacitação e treinamento na unidade e divulgação/prestação de contas em convênios bem como páginas web institucionais</p>			
ALUNOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE VULNERABILIDADE	Área de Odontologia	<p>Desenvolvimento de novos processos de Registros de procedimentos e encaminhamento de pacientes, digitação de dados para sistemas do SUS, elaboração e controles de relatórios, organização de prontuários, agendamento de pacientes e demais atividades de registro e documentação de Usuários da FO, Atendimento ao público no Serviço central de Triagem e teletriagem. Melhorias de processos internos de organização de dados de pacientes usuários do SUS. Organização de dados e elaboração de material informativo para capacitação e treinamento na unidade e divulgação/prestação de contas em convênios bem como páginas web institucionais</p>	<p>Domínio em nível médio e avançado em Excel e prática em digitação, conhecimento em implementação e gerenciamento de processos. Domínio em nível médio e avançado em Excel, <i>Google forms</i> e ou <i>desenvolvimento de sistemas</i>.</p>	<p>Disponível de no mínimo 4 horas diárias para atuação como bolsista (período da manhã ou tarde)</p>	<p>Setor de Prontuários/Triagem, clínicas da FO, Enfermagem, Centro de Diagnóstico de Doenças da Boca, Radiologia e setores diretos e indiretos a prestação de serviços na FO.</p>

2. INSCRIÇÕES

Local: Secretaria da Direção, Do dia 25/05 a 27/05 Das 08h00 às 12h00 e Das 14h00 às 18h00

Para realizar a inscrição, o candidato deve apresentar:

- ficha de inscrição preenchida (anexo 01 deste edital);
- histórico escolar atual;
- *curriculum vitae*;
- atestado de matrícula (PREENCHER O SEMESTRE);
- cópia do CPF;
- comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

Observação 1: os candidatos inscritos para a vaga “vulnerabilidade econômica” deverão, ainda, anexar atestado da PRAE.

Observação 2: será permitida uma única inscrição por estudante, onde deverá indicar a vaga pretendida. Candidatos inscritos para mais de uma vaga serão eliminados do processo seletivo.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas no período 01/06/2022 a 21/02/2023. O valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com carga horária de 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.

4. REQUISITOS

Para participar do Programa de Bolsa de Desenvolvimento da Unidade (BDU), o acadêmico deverá:

- estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UFPel, de acordo com as vagas disponíveis;
- não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
- ter disponibilidade de **20 horas semanais** para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

5. SELEÇÃO

A seleção será feita por análise de histórico escolar, *curriculum vitae* e entrevista realizada por Comissão específica responsável pela seleção, atendendo os requisitos da Portaria Reitor 1105/2018. As entrevistas ocorrerão no seguinte dia, horário e local:

Data: 30/05/2022

Horário: 11h00 às 12h00 e 14h00 às 15h00.

(todos os candidatos deverão estar presentes no primeiro horário e as entrevistas ocorrerão na ordem de inscrição).

Local: Sala da Direção.

6. RESULTADO

O resultado será divulgado na página da Faculdade de Odontologia no dia 30/05/2022

7. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

8. SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

9. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente. Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Pelotas, 25 de Maio de 2022

Presidente da Comissão: Professor Fábio Garcia Lima
D'Avila

Membro da Comissão: Maria Eduarda Dutra

Membro da Comissão: Otávio Pereira



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA LIMA, Diretor, Faculdade de Odontologia**, em 25/05/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1710915** e o código CRC **D94E585E**.